



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 5033/2019 de 25/09/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 545.078,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO**

**04.004.04.123.0017.2.019 Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar**

131 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

**04.005 DIVISAO DE RECEITA**

**04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas**

154 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA**

**05.009.10.301.0005.1.059 Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal**

878 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 78,80

**05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterapia, Assistência**

906 - 3.1.90.11.00.00 002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

220 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

934 - 3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO 0,03

**05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde**

251 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)**

907 - 3.1.90.11.00.00 002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

293 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

936 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

|   |     |  |                   |
|---|-----|--|-------------------|
| <b>06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>                            |     |  |                   |
| <b>06.010.12.361.0003.2.054 Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.</b> |     |  |                   |
| 908 - 3.1.90.11.00.00   | 002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 100.000,00        |
| <b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                   |     |  |                   |
| <b>07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS</b>                            |     |  |                   |
| <b>07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais</b>   |     |  |                   |
| 505 - 3.3.90.30.00.00   | 510 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 20.000,00         |
| 511 - 3.3.90.39.00.00   | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00         |
| <b>Total.....:</b>  |     |  | <b>545.078,83</b> |

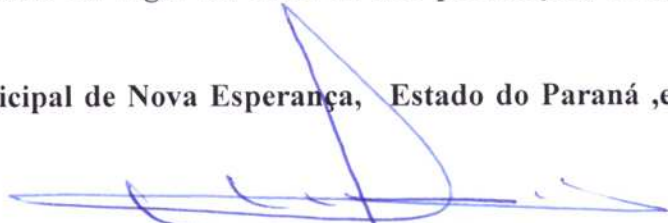
**Excesso de Arrecadação:**

|   |                   |
|---|-------------------|
| Receita: 1.1.2.1.01.13.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                | 80.000,00         |
| Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 300.000,00        |
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                           | 78,83             |
| Receita: 17.1.8.03.11.01.01 - Transferência de Recursos do SUS Atensão Básica - PAB FIXO                | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>   | <b>545.078,83</b> |

**Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.**

**Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.**



**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**